



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2021

Dispõe sobre criação da Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Família e da Vida.

Autoria: Felipe Corá e Eliel Miranda

JOEL CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste a Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Família e da Vida, com o objetivo de promover a discussão e articulação dos direitos dos cidadãos cristãos, criar canal de diálogo com o Poder Executivo Municipal, defendendo os princípios, valores éticos e morais cristãos na cidade de Santa Bárbara d'Oeste acerca do tema.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Família e da Vida fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente observado o Termo de Adesão.

Art. 4º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá à convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

- prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que criada a Frente Parlamentar;



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

- objetivos;
- relação dos membros efetivos.

Art. 6º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste ou em outro local.

Art. 8º A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 15 de julho de 2021.

FELIPE CORÁ
-vereador-

ELIEL MIRANDA
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O objetivo é promover discussão e articulação dos direitos dos cidadãos cristãos, criar canal de diálogo com o governo municipal e defender os princípios, valores éticos e morais cristãos.

O órgão pretende fiscalizar políticas e programas governamentais para proteção do direito à vida humana, excluídos e carentes sociais. A iniciativa visa ainda melhor à legislação atual.

Algumas questões que serão defendidas pela frente parlamentar serão como a defesa irrestrita da vida, da saúde e proteção da infância - combate ao aborto, à violência, pedofilia, garantia do direito à liberdade religiosa e de culto, a incolumidade dos templos cristãos, e o apoio às instituições de promoção social.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevada importância, contamos com a aprovação dos nobres pares para o presente projeto de resolução.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de julho de 2021.

FELIPE CORÁ
-vereador-

ELIEL MIRANDA
-vereador-